Prefeitura Municipal
de Angelina

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 – PMA
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ÓRGÃO SOLICITANTE
Prefeitura Municipal de Angelina – SC

1. OBJETO

Contratação de serviço especializado de consultoria técnica em proteção e defesa civil, por meio de pessoa jurídica, direcionado à organização e sistematização da documentação necessária para a formalização da declaração de anormalidade e instrução para a solicitação de reconhecimento estadual e federal do ato jurídico especial que trata da decretação de situação de emergência municipal, decorrente das chuvas intensas, ocorridas entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2025. Assim como, para a elaboração de formulários e planos de trabalho destinados a captação de recursos complementares, para ações de restabelecimento e reconstrução e acompanhamento da execução de recursos captados.

1.1. Especificações e quantidades

Item	Quantidade - Meses	Objeto	Valor Unitário - Mês - R$
01	*09*	*Contratação de serviço especializado de consultoria técnica em proteção e defesa civil, por meio de pessoa jurídica, direcionado à organização e sistematização da documentação necessária para a formalização da declaração de anormalidade e instrução para a solicitação de reconhecimento estadual e federal do ato jurídico especial que trata da decretação de situação de emergência municipal, decorrente das chuvas intensas, ocorridas entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2025. Assim como, para a elaboração de formulários e planos de trabalho destinados a captação de recursos complementares, para ações de restabelecimento e reconstrução e acompanhamento da execução de recursos captados.*	
		VALOR TOTAL (*doze meses*) R$	

1.2. Da natureza do objeto

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada - Contratação de empresa especializada em consultoria técnica e apoio operacional em defesa civil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente auto de compra direta, na modalidade de dispensa de licitação, visa suprir necessidade iminente, por parte do Município de Angelina, de contratação serviço técnico especializado de consultoria para organização e sistematização da documentação necessária para a formalização da declaração de anormalidade e instrução para a solicitação de reconhecimento estadual e federal do ato jurídico especial que trata da decretação de situação de emergência municipal, através do Decreto Municipal Nº 12/2025, de 23 de fevereiro de 2025, cuja integra está disponível para consulta em: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/01/1737670932_decreto.012.2025_extrato.pdf, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2025. Assim como, para a elaboração de formulários e planos de trabalho destinados a captação de recursos complementares, para ações de restabelecimento e reconstrução e acompanhamento da execução de recursos captados.

Foi provida a nomeação de novo presidente e secretário da COMPDEC, por parte a gestão atual, que não possuem conhecimentos atualizados sobre a legislação e sistemas operacionais pertinentes à Defesa Civil, além da comissão municipal, em fase de reativação, estar inoperante, em todo decurso da gestão passada.

Não restando outra opção, no momento, que difira da contratação de empresa de consultoria técnica especializada para efetivação do serviço pretendido, que se mostra também mais vantajoso e efetivo para o município, nos moldes já realizados nos anos anteriores, sob o risco perda financeira de recursos, ocasionada pela não apresentação das demandas/autos em tempo hábil e em condições de elegibilidade.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Serviço técnico especializado de consultoria para organização e sistematização da documentação necessária para a formalização da declaração de anormalidade e instrução para a solicitação de reconhecimento estadual e federal do ato jurídico especial que trata da decretação de situação de emergência municipal, decorrente das chuvas intensas, ocorridas entre os dias 16 e 19 de janeiro de 2025. Assim como, para a elaboração de formulários e planos de trabalho destinados a captação de recursos complementares, para ações de restabelecimento e reconstrução e acompanhamento da execução de recursos captados.

3.2.1. Fase de Preparação

3.2.1.1. Reunião técnica de alinhamento dos procedimentos e ações;

3.2.1.2. Instrução e apoio no levantamento de informações sobre danos;

3.2.1.3. Prejuízos e recursos empreendidos em ações de resposta;

3.2.1.4. Organização dos processos já em andamento, referente aos recursos captados para ações de reconstrução junto ao governo federal (*Processo Nº 59053.009279/2023-19*).

3.2.2. Fase de Execução

3.2.2.1. *Instrução e apoio na elaboração do Formulário de Informações sobre o Desastre (FIDE) e anexos;*

3.2.2.2.*Instrução e apoio na elaboração da Declaração Municipal de Atuação Emergencial (DMATE) e anexos;*

3.2.2.3. *Instrução e apoio durante o processo de solicitação de reconhecimento estadual e federal da decretação municipal de anormalidade;*

3.2.2.4. *Instrução e apoio durante o processo de solicitação de recursos complementares para ações de restabelecimento e reconstrução, referente ao desastre de janeiro de 2025;*

3.2.2.5. *Instrução e apoio acerca do processo de execução de recursos complementares, referentes ao recurso já autorizado (desastre 2022), e eventuais recursos captados, referentes aos novos pleitos (desastre 2025).*

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *A empresa vencedora, que ofertar a menor proposta, deve apresentar os seguintes documentos, como condição de habilitação:*

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

c) CPF/RG e comprovante de residência do responsável legal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo contribuições sociais);

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

i) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede da empresa licitante;

j) Atestado de capacidade técnica, que ateste a feitura de serviço similar.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega/Execução

O contrato terá início na data da ratificação do presente processo de dispensa, por parte da Autoridade Competente, e validade de 09 (nove) meses, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. Local, Horário e Endereço de Entrega

Presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Angelina, e ou remotamente, através do uso das tecnologias pertinentes, conforme demandado pelo município.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Do Contratado

Instrumento Contratual: *Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67).*

6.2. Do Contratante

Instrumento Contratual: *Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67).*

7. DO CONTRATO

7.1. Instrumento Contratual

Instrumento Contratual: *Minuta de Contrato Padrão, elencada no Anexo I do Decreto Municipal Nº 67/2024, de 16 de setembro de 2024, disponível no link: (https://leismunicipais.com.br/a1/sc/a/angelina/decreto/2024/7/67/decreto-n-67-2024-dispoe-sobre-a-dispensabilidade-de-analise-juridica-individualizada-pela-assessoria-juridica-do-municipio-em-processos-de-dispensa-de-licitacao-em-razao-do-baixo-valor-art-75-i-e-ii-da-lei-n-14133-21-desde-que-observados-os-requisitos-previstos-nos-anexos-i-ii-e-iii-deste-decreto-art-2-aprova-o-parecer-juridico-referencial-n-001-2024-e-da-outras-providencias?q=67).*

7.2. Vigência

O contrato terá início na data da ratificação do presente processo de dispensa, por parte da Autoridade Competente, e validade por 09 (nove) meses, podendo ser renovado, através de termos aditivos, nos termos do art. 107 da Lei Nº 14.133/2021, com aplicação de índice de reajuste, pelo INPC, em caso de renovação, desde que transcorrido o temporal de 12 (dose) meses.

7.3. Gestão e Fiscalização

Gestor de Contratos e Fiscal, nomeados por ato pertinente da Autoridade Competente.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Da Forma de Pagamento

Até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação do serviço, mediante apresentação da NF.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As Despesas Correrão a Conta da Dotação:

Órgão: *03 Secretaria de Administração e Finanças*
Unidade: *01 Secretaria de Administração e Finanças*
Projeto/Atividade: 2.003 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças
Rubrica Orçamentária: *14 33.90.00.00.00.00.00 0500 Aplicações Diretas*

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor da contração estimada é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), subdivididos em 09 parcelas mensais.

Angelina/SC, 31 de Janeiro de 2025

José Valmir Schmitt
Coordenador de Gestão
Governamental Integrada